



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032.1/2022-PE-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 032.1/2022-PE-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, E A EMPRESA LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP:68430-000 – Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.191.333/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204 - Bairro Centro, Igarapé-Miri/PA, e de outro lado, a empresa **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, sediada ao Av. Sesquicentenário, nº 184, Bairro: Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 19.296.878/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.431.195-2, neste ato representada por **MANOEL DO SOCORRO LOURINHO PENA**, portadora do RG sob nº 4969035 PC/PA, e do CPF sob nº 822.399.322-87, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 032/2022**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o 1º termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 032/2022 PE-SRP-PMI**.
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo de Adição, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **032.1/2022-PE-SRP-PMI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**, referente ao **Contrato nº 032.2/2022-PE-SRP-PMI**, que tem por objetivo “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRANCA SERRADA, MADEIRA FORTE SERRADA E MADEIRA DE LEI SERRADA, AFIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

EMPRESA: LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME								
Código	Produto	Unid	Qtde	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Qtde dos 25% do item	VALOR DOS 25% DOS ITENS
0001	PERNA MANCA DE ANGELIM 03MM	M³	15	PERNAMANCA	ANGELIM	R\$ 1.270,00	3,75	R\$ 4.762,50
0002	PERNA MANCA DE ANGELIM 04MM	M³	15	PERNAMANCA	ANGELIM	R\$ 1.350,00	3,75	R\$ 5.062,50
0003	PERNA MANCA DE ANGELIM 05MM	M³	15	PERNAMANCA	ANGELIM	R\$ 1.500,00	3,75	R\$ 5.625,00
0004	PERNA MANCA DE ANGELIM 06MM	M³	15	PERNAMANCA	ANGELIM	R\$ 1.800,00	3,75	R\$ 6.750,00
0005	FLECHAS DE 03M	M³	18	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.740,00	4,50	R\$ 7.830,00
0007	FLECHAS DE 05M	M³	15	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.740,00	3,75	R\$ 6.525,00

End: Complexo Administrativo: Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI



0008	FLECHAS DE 06M	M ³	15	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.500,00	3,75	R\$ 5.625,00
0009	FLECHAS DE 07M	M ³	15	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.500,00	3,75	R\$ 5.625,00
0010	FLECHAS DE 08M	M ³	20	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.400,00	5,00	R\$ 7.000,00
0011	FLECHAS DE 09M	M ³	20	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.500,00	5,00	R\$ 7.500,00
0012	FLECHAS DE 10M	M ³	18	FRECHAL	ANGELIM	R\$ 1.740,00	4,50	R\$ 7.830,00
0013	ESTEIO DE 04M	M ³	15	ESTEIO	ACAPU	R\$ 1.740,00	3,75	R\$ 6.525,00
0014	ESTEIO DE 05M	M ³	35	ESTEIO	ACAPU	R\$ 1.740,00	8,75	R\$ 15.225,00
0015	ESTEIO DE 06M	M ³	20	ESTEIO	ACAPU	R\$ 1.740,00	5,00	R\$ 8.700,00
0017	ESTEIO 10X10 DE 04M .ANGELIM	M ³	10	ESTEIO	ANGELIM	R\$ 2.420,00	2,50	R\$ 6.050,00
0018	ESTEIO 10X10 DE 05M .ANGELIM	M ³	10	ESTEIO	ANGELIM	R\$ 2.400,00	2,50	R\$ 6.000,00
0019	LONGARINAS DE 04M DE ANGELIM	M ³	16	LONGARINA	ANGELIM	R\$ 2.300,00	4,00	R\$ 9.200,00
0024	TÁBUA DE LAJE 03M	M ³	18	TABUA	VIROLA	R\$ 630,00	4,50	R\$ 2.835,00
0025	TÁBUA DE LAJE 04M	M ³	20	TABUA	VIROLA	R\$ 630,00	5,00	R\$ 3.150,00
0026	TÁBUA DE 01" 03M	M ³	8	TABUA	CUPIUBA	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
0027	TÁBUA DE 01" 04M	M ³	8	TABUA	CUPIUBA	R\$ 900,00	2,00	R\$ 1.800,00
0028	TÁBUA DE PAREDE 03M	M ³	5	TABUA	CUPIUBA	R\$ 900,00	1,25	R\$ 1.125,00
0029	TÁBUA DE PAREDE 04M	M ³	5	TABUA	CUPIUBA	R\$ 990,00	1,25	R\$ 1.237,50
0030	TÁBUA MACHIADA DE ½"	M ³	5	TABUA	CUPIUBA	R\$ 998,00	1,25	R\$ 1.247,50
0031	TÁBUA MACHIADA DE ¾	M ³	5	TABUA	CUPIUBA	R\$ 980,00	1,25	R\$ 1.225,00
0032	TÁBUA 15X03 DE 04M PRACUUBA	M ³	9	TABUA	PRACUUBA	R\$ 1.180,00	2,25	R\$ 2.655,00
0033	TÁBUA 20X03 DE 04M PRACUUBA	M ³	12	TABUA	PRACUUBA	R\$ 890,00	3,00	R\$ 2.670,00
0034	PERNA MANCA DE 03M MANDIOQUEIRA	M ³	10	PERNAMANCA	MANDIOQUERA	R\$ 895,00	2,50	R\$ 2.237,50
0035	PERNA MANCA DE 04M MANDIOQUEIRA	M ³	10	PERNAMANCA	MANDIOQUERA	R\$ 940,00	2,50	R\$ 2.350,00
0036	PERNA MANCA DE 05M MANDIOQUEIRA	M ³	10	PERNAMANCA	MANDIOQUERA	R\$ 990,00	2,50	R\$ 2.475,00
0037	PERNA MANCA DE 06M MANDIOQUEIRA	M ³	10	PERNAMANCA	MANDIOQUERA	R\$ 990,00	2,50	R\$ 2.475,00
0038	RIPÃO P/ LAJE 03M	M ³	5	RIPAO	VIROLA	R\$ 660,00	1,25	R\$ 825,00
0039	RIPÃO P/ LAJE 04M	M ³	5	RIPAO	VIROLA	R\$ 680,00	1,25	R\$ 850,00
0040	RIPÃO MANDIOQUEIRA 03M	M ³	5	RIPAO	MANDIOQUERA	R\$ 990,00	1,25	R\$ 1.237,50
0041	RIPÃO MANDIOQUEIRA 04M	M ³	5	RIPAO	MANDIOQUERA	R\$ 880,00	1,25	R\$ 1.100,00
0042	RIPA DE MANDIOQUEIRA 03M	M ³	4	RIPA	MANDIOQUERA	R\$ 980,00	1,00	R\$ 980,00
0043	RIPA DE MANDIOQUEIRA 04M	M ³	5	RIPA	MANDIOQUERA	R\$ 975,00	1,25	R\$ 1.218,75
0044	VIGÃO 12X12 DE 06M	M ³	8	VIGAO	MATAMATA	R\$ 1.300,00	2,00	R\$ 2.600,00
0047	VIGÃO 12X12 DE 10M	M ³	8	VIGAO	MATAMATA	R\$ 1.300,00	2,00	R\$ 2.600,00
0048	VIGÃO 12X12 DE 12M	M ³	6	VIGAO	MATAMATA	R\$ 1.300,00	1,50	R\$ 1.950,00
0049	VIGÃO 12X12 DE 14M	M ³	5	VIGAO	MATAMATA	R\$ 1.300,00	1,25	R\$ 1.625,00
0050	LOURO –VERMELHO 30 CM X 3 CM	M ³	5	LOURO VERMELHO	LOURO VERMELHO	R\$ 1.250,00	1,25	R\$ 1.562,50
0051	SUCUPIRA 20CM X 3CM	M ³	6	SUCUPIRA	SUCUPIRA	R\$ 1.490,00	1,50	R\$ 2.235,00
0053	ESTACA DE ACAPU 3M	M ³	150	ESTACA	ACAPU	R\$ 30,00	37,50	R\$ 1.125,00
0054	ESTACÃO 15X15 03 METROS	M ³	500	ESTACAO	QUARIQUARA	R\$ 79,00	125,00	R\$ 9.875,00
VALOR TOTAL DE 25% DOS ITENS							R\$ 180.901,25	
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO							R\$904.506,25	

End: Complexo Administrativo: Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/n° - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O seguinte Termo aditivo tem vigência a partir de 10/07/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

1- Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.035 - Gestão das Atividades da secretaria de Administração

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura:

15.452.0009.2.042 Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Urbano, Habitação e Infraestrutura:

Sub elemento da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 10 de Julho de 2023.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por
ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272
Dados: 2023.07.10 10:36:50 -03'00'

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

CONTRATANTE

MANOEL DO SOCORRO LOURINHO PENA

LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome:

CPF: